



## EDITAL Nº 037/SEMAD/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022

### DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4º, Inciso XII, alínea “a” do ANEXO I, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405, de 26/02/2019, **CONVOCA** o (os) candidato (os), **sob regime Estatutário**, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, classificado nos termos do Edital nº 001/SEMAD/2015, de 05/02/2015, Resultado Final Homologado no D.O.M nº 4.973, de 22/05/2015, **Considerando a Determinação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - Processo nº 7022557-06.2019.8.22.0001**, a comparecer no endereço e horário abaixo:

**Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS**

**Endereço:** Rua: Duque de Caxias n.º 186 – Bairro: Arigolândia

**Horário:** das 8:00 às 12:00 horas.

**Tel. para Agendamento:** (69) 3901-3212 **Div. Atendimento:** (69)3901-3067

#### **Documentos obrigatórios:**

- 1) 01 foto 3X4 (recente)
- 2) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
- 3) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- 4) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 5) Carteira de Identidade (R G).
- 6) Título de Eleitor Com Biometria.
- 7) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 8) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 9) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM/ Coren/Operador de Máquinas Pesada C.N.H categoria “E”).
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias).
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- 16) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) dos dependentes.
- 17) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 18) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 19) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 20) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

#### **Observação:**

Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em acúmulo lícito, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma das cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010. **Excetuando-**



se: os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).

#### **Documentos facultativos:**

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

#### **Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:**

- 1) Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- 2) Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

**Exames** Deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão de Perícia Médica e Medicina e Segurança do Trabalho do Município – **DISMET**:

- 1) **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
- 2) **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);
- 3) **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo de Médico Cardiologista);
- 4) **Exames laboratoriais:** (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sanguínea e Escarro: BAAR);
- 5) **Exames de Espirometria:** Com Laudo;
- 6) **Avaliação Ginecológica:** (com laudo Médico Ginecologista) e com Colpocitológico oncolítico, Ultrassonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 40 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);
- 7) **Avaliação Dermatoneurológico:** (com laudo Médico Dermatologista);
- 8) **Avaliação Oftalmológico:** (com laudo do Médico Oftalmologista);
- 9) **Avaliação Otorrinolaringológico:** com Audiometria (vocal e tonal, com laudo de Médico Otorrinolaringologista) para todas as funções;
- 10) **Videolarincoscopia:** somente para os cargos de Professores e Especialistas Educacionais, (com laudo do Médico Otorrinolaringologista);
- 11) **Exame Neurológico:** (com laudo do Médico Neurologista);
- 12) **Ultrasonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tonozelo, pé e quadril (direito e esquerdo);** (com respectivos laudos);
- 13) **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo** (exceto para grávidas);
- 14) **Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12:** (com laudo do Médico Ortopedista);
- 15) **Apresentar cartão de vacina atualizado:** contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

#### **Observações:**

- Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;



- O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.

• **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2015**

**CARGO: F05 OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS 40h - LOCALIDADE: PORTO VELHO**

| CLASS. | NOME          | DATA DE NASC. |
|--------|---------------|---------------|
| 56º    | EMERSON LOPES | 12/01/1978    |

**ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração